



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 520

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, em sua totalidade os Decretos Municipal de nº 2253/2017 de 05/09/2017 e 2275/2017 de 01/12/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2305/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes cidadãos:

NOME	Cargo/área
Maria Cristina Gabriel	Agente Administrativo/ Recursos Humanos
Caroline Martins Ferreira Ueno	Secretaria de Administração/ Administração
Rosilene Rodrigues	Agente de Serviços Gerais/ Administração
Sinei Paulino da Silva	Agente de Serviços Gerais /Saúde

Viviane Zagabria	Batista	Cuidador Infantil/ Educação
José Pereira		Agente de Serviços Gerais/ Viação, Obras e Serviços Públicos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, de 02 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 02 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor, **MARCELO ARRUDA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o **MARCELO ARRUDA**, Servidor Municipal, ocupante do Cargo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 27 e 28 de fevereiro de 2018, com a finalidade de tratar de interesse deste Município juntamente com o Prefeito Municipal e levar pacientes.

3) – Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias com pernoite no valor total de R\$ 300,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 520	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a servidora, **DENILSA APARECIDA CAMARGO MINCHUERRI** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **DENILSA APARECIDA CAMARGO MINCHUERRI**, Agente Comunitária de Saúde Municipal, secretaria de saúde, para seu deslocamento até a cidade de Maringá, no dia 19 e 20 de março de 2018, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO REFERENTE AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ENTRE OUTROS ASSUNTOS.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe

confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a servidora, **VALQUIRIA MARIUCCI CAMPOS** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **VALQUIRIA MARIUCCI CAMPOS**, Enfermeira Municipal, secretaria de saúde, para seu deslocamento até a cidade de Maringá, no dia 19 e 20 de março de 2018, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO REFERENTE AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ENTRE OUTROS ASSUNTOS.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade as Portarias de nº 295/2017 de 01/09/2017 e 384/2017 de 01/12/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 520

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura
Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de março de
2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo FG, A SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Função Gratificada, símbolo FG, a Servidores Municipais Efetivos, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, Decreto Municipal nº 2305/2018, conforme se discrimina abaixo:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALORES R\$
FG	Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais – Rosilene Rodrigues – Agente de Serviços Gerais – Sinei Paulino da Silva – Agente de Serviços Gerais – Viviane Batista Zagabria – Cuidador Infantil – José Pereira - Agente de Serviços Gerais	06	200,00

Prefeitura Municipal de
Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 67/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 118/2018, de 01/03/2018;

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que o Senhor, **ADELINO DOS SANTOS**, Servidor desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, exercendo atualmente o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES**, conforme Lei n.º 02/2016, de 30/03/2016, não pretendendo usar em sua totalidade, o **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, conforme consta no Art. 135, item II, da Lei Complementar 01/2016 de 22/03/2016, no que diz: investido no mandato de Prefeito ou Vereador, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração mais vantajosa, concedida a mesma através da Portaria n.º 26/2017 de 05/01/2017, requerendo seu retorno às suas atividades nesta data e também do interesse desta Municipalidade.

DETERMINA, o retorno do mesmo às suas atividades à partir de 02 de março de 2018, ao departamento competente para as anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Santo
Antonio do Paraíso, 02 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 520

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2018, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congoninhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de
Março de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.